

PROJETO DE LEI

Nº 277/2012

Lei Nº 10234

AUTÓGRAFO Nº 321/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DR. KLINGER MUARREK" a uma via pública de  
nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**PROJETO DE LEI Nº 277 /2012

Dispõe sobre denominação de "DR. KLINGER MUARREK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DR. KLINGER MUARREK" a Rua 11, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Juiz de Direito Emérito - 1932-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de junho de 2012.

  
Paulo F. Mendes  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

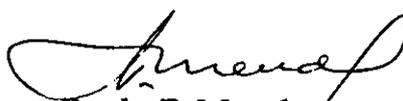
O Dr. Klinger Muarrek nasceu na cidade de Piratininga, interior de São Paulo. Estudou e se formou em Direito na Universidade Federal do Paraná. Como Magistrado desempenhou suas funções nas cidades de Paulo de Faria, Tupi Paulista e Franca.

Em 1.974 transferiu-se para Sorocaba, onde atuou em nosso Fórum até 1.989. Foi Juiz Eleitoral e Diretor do Fórum por muitos anos e participava ativamente na vida da cidade. Sempre esteve ao lado das grandes causas de Sorocaba e se identificou fortemente com a nossa comunidade. Recebeu em novembro de 1.989 o Título de Cidadão Sorocabano.

Era casado com a Sra. Neila Muarrek com quem teve 3 filhos. Após sua aposentadoria dedicou-se, em seu sítio na cidade de Tupã, à plantação de abacates.

Residia na Capital paulista e faleceu vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral), em 7 de junho de 2.012. Por tudo o que fez por Sorocaba e pela sua identificação e participação nas grandes causas de nossa terra, o Dr. Klinger é merecedor desta homenagem que visa perenizar o seu nome em uma via pública da cidade.

S/S., 20 de junho de 2012.

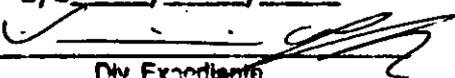
  
Paulo F. Mendes  
Vereador



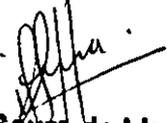
**Recebido na Div. Expediente**

21 de junho de 12

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 26.106/12  
  
Div. Expediente

*Recebido em 27/06/12*



**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



EMÍLIO MARQUES

Orações e missas marcam a passagem do dia de Corpus Christi

Pág. A8

## MAGISTRADO

# AVC mata o ex-juiz eleitoral Klinger Muarrek em São Paulo

Klinger Chamoun Muarrek foi diretor do Fórum de Sorocaba e ocupou os cargos de juiz eleitoral e da zona eleitoral 137 durante 15 anos na cidade. A sua história de vida foi encerrada ontem, aos 79 anos de idade, após sofrer um acidente vascular cerebral (AVC) em São Paulo. O corpo do magistrado está sendo velado no Funeral Home, localizado no bairro Cerqueira César, na capital Paulista, e será cremado hoje, às 16h, no cemitério da Vila Alpina.

Muarrek é considerado um dos melhores juizes eleitorais da história de Sorocaba. Segundo o advogado Antônio Carlos Delgado Lopes, integrante do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de São Paulo, o magistrado marcou história na cidade entre os anos de 1974 e 1989. "Na função de juiz eleitoral ele fez com que Sorocaba fosse a primeira cidade do país



ARQUIVO JCS

Muarrek atuou na cidade

a abrir as urnas e a apurar o primeiro voto", diz. O presidente da diretoria executiva da Fundação Ubaldino do Amaral (FUA), Laelson Rodrigues, recebeu com tristeza a notícia e fez questão de lembrar que, em 1979, Muarrek foi o responsá-

vel pela indicação, à fundação, da compra do terreno onde hoje funcionam as instalações do jornal Cruzeiro do Sul.

O magistrado nasceu em Piratininga, interior de São Paulo, e se formou em Direito na Universidade Federal do Paraná. Antes de ser transferido para Sorocaba, Muarrek desempenhou a função nas cidades de Paulo de Faria, Tupi Paulista e Franca.

Em 29 de novembro de 1989 Muarrek recebeu o título de cidadão sorocabano das mãos do presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, à época o vereador Ivan Almeida Freitas. No mesmo ano, a OAB de Sorocaba promoveu um jantar na cidade para homenagear o magistrado.

Casado com Neila, 75 anos, Muarrek deixa três filhos e seis netos. Após a aposentadoria, ele também dedicou o seu tempo à plantação de abacates.

## RAIO-X

# Calçada esburacada incomoda no Trujillo

A má conservação da calçada e do asfalto na rua Antônio José Rogick vem causando transtornos no dia-a-dia dos moradores do Trujillo e dos bairros próximos, além das pessoas que circulam pelo local com frequência. A calçada, além de esburacada, está com o piso e as guias quebrados. Já o asfalto está todo trincado, oferecendo perigo de acidentes tanto para os pedestres quanto para os motoristas.



ALDO V. SILVA

O piso e as guias quebrados dificultam o passeio dos pedestres



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 277/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Dr. Klinger Muarrek” a Rua 11, localizada no Jardim Reserva Ipanema, com início na Rua 16 e término na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

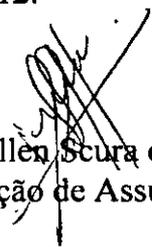
*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

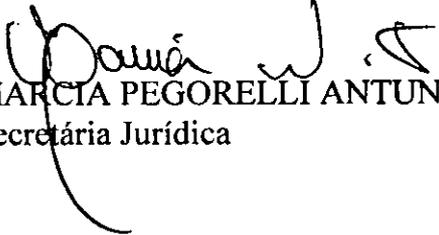
*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de junho de 2012.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 277/2012, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que dispõe sobre denominação de "DR. KLINGER MUARREK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 16 de julho de 2012.

**ANSELMO ROJIM NETO**

*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**

*Membro*



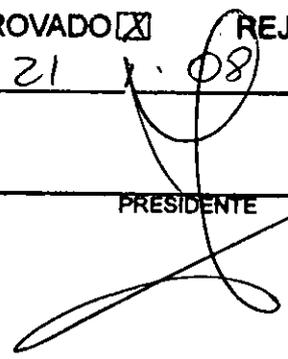
**DISCUSSÃO ÚNICA**

So. 49/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 21.08.2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0579

Sorocaba, 21 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 319, 320, 321, 322, 323 e 324/2012, aos Projetos de Lei nºs 123, 244, 277, 281, 284/2012 e 441/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 321/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DR. KLINGER MUARREK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 277/2012 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "DR. KLINGER MUARREK" a Rua 11, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Juiz de Direito Emérito 1932/2012".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 31 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.545

FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.234, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

(Dispõe sobre denominação de "DR. KLINGER MUARREK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 277/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DR. KLINGER MUARREK" a Rua 11, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Juiz de Direito Emérito 1932/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

O Dr. Klinger Muarrek nasceu na cidade de Piratininga, interior de São Paulo. Estudou e se formou em Direito na Universidade Federal do Paraná. Como Magistrado desempenhou suas funções nas cidades de Paulo de Faria, Tupi Paulista e Franca.

Em 1974 transferiu-se para Sorocaba, onde atuou em nosso Fórum até 1989. Foi Juiz Eleitoral e Diretor do Fórum por muitos anos e participava ativamente na vida da cidade. Sempre esteve ao lado das grandes causas de Sorocaba e se identificou fortemente com a nossa comunidade. Recebeu em Novembro de 1989 o Título de Cidadão Sorocabano.

Era casado com a Sra. Neila Muarrek com quem teve 3 filhos. Após sua aposentadoria dedicou-se, em seu sítio na cidade de Tupã, à plantação de abacates.

Residia na Capital paulista e faleceu vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral), em 7 de Junho de 2012. Por tudo o que fez por Sorocaba e pela sua identificação e participação nas grandes causas de nossa terra, o Dr. Klinger é merecedor desta homenagem que visa perenizar o seu nome em uma via pública da cidade.





LEI Nº 10.234, DE 29 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “DR. KLINGER MUARREK” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 277/2012 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

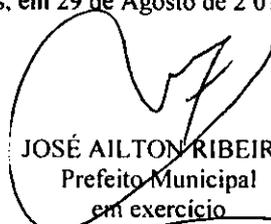
Art. 1º Fica denominada “DR. KLINGER MUARREK” a Rua 11, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Juiz de Direito Emérito 1932/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

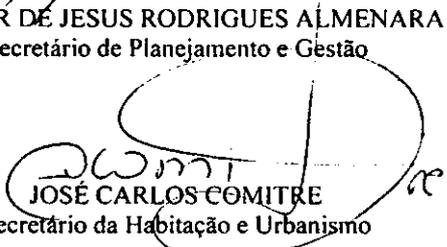
Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

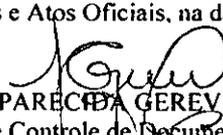
  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
ANÉSIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITÊ  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.234, de 29/8/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

O Dr. Klinger Muarrek nasceu na cidade de Piratininga, interior de São Paulo. Estudou e se formou em Direito na Universidade Federal do Paraná. Como Magistrado desempenhou suas funções nas cidades de Paulo de Faria, Tupi Paulista e Franca.

Em 1974 transferiu-se para Sorocaba, onde atuou em nosso Fórum até 1989. Foi Juiz Eleitoral e Diretor do Fórum por muitos anos e participava ativamente na vida da cidade. Sempre esteve ao lado das grandes causas de Sorocaba e se identificou fortemente com a nossa comunidade. Recebeu em Novembro de 1989 o Título de Cidadão Sorocabano.

Era casado com a Sra. Neila Muarrek com quem teve 3 filhos. Após sua aposentadoria dedicou-se, em seu sítio na cidade de Tupã, à plantação de abacates.

Residia na Capital paulista e faleceu vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral), em 7 de Junho de 2012. Por tudo o que fez por Sorocaba e pela sua identificação e participação nas grandes causas de nossa terra, o Dr. Klinger é merecedor desta homenagem que visa perenizar o seu nome em uma via pública da cidade.